



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

AS SECRETARIAS MUNICIPAIS PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO, EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, SAÚDE, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pelo Art. 49, "caput", da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando a documentação contida no Processo Administrativo n.º 103317/2022 Fly – n.º 0333.0002887/2022, que origina o certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 56/2022, que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Administração e Gerenciamento de Despesas para o Fornecimento de Combustíveis, por meios de postos de combustíveis credenciados e disponibilizados, com implantação e operação de sistema informatizado (Cartão Magnético), para atendimento aos órgãos da administração direta,**

Considerando a Decisão Liminar do Tribunal de Contas do Estado DLM – G.FEK – 60/2022.

RESOLVE:

ANULAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2022**, processo administrativo n.º 103317/2022, por irregularidades e falhas mencionadas nos autos pertinentes, nos termos do art. 6, Inciso IX, art. 3, caput §1º I e art 44, caput § da Lei n.º 8.666/93.

Nova Andradina/MS, 24 de maio de 2022.

Valter Valentin Pinto

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Emerson Nantes de Matos

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

Julliana Caetano Ortega

Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

Júlio Cesar Castro Marques

Secretário Municipal de Infraestrutura

Hernandes Ortiz

Secretário Municipal de Desenvolvimento Integrado

Roberto Ginell

Secretária Municipal de Serviços Públicos

Giuliana Masculi Pokrywiecki

Secretária Municipal de Educação

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves

Secretário Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 006/2022/SEMUSP

Nova Andradina/MS, 10 de Maio de 2022.

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

NOTIFICADA: DILUZ COMERCIO DE MAT. ELETRICOS LTDA

CNPJ: 11.997.015/0001-92

ENDEREÇO: RUA BAHIA, 1369, SALA 01 - CIDADE: CAMPO GRANDE UF: MS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina através Secretaria Municipal de Serviços Públicos, supra qualificada, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal, vem NOTIFICAR, a empresa **DILUZ COMERCIO DE MAT. ELETRICOS LTDA**, também supra qualificada por meio de seu representante, o Sr. ROBERTO CESAR LOPES CARVALHO, CPF – 027.916.801-28 nos termos que a seguir articula:

I. A NOTIFICADA é vencedora da Licitação tipo Pregão Presencial nº 059/2021, cujo objeto encontra-se discriminado no Processo Administrativo nº 90840/2021 – FLY 0333.0000419/2021.

II. A NOTIFICANTE usando da sua faculdade CONVOCOU a NOTIFICADA, conforme a Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 51/2021, assinada no dia 02 de Junho de 2021, a entregar os itens relacionados na Autorização de Fornecimento Nº. 627/2022.

III. A NOTIFICANTE vem por meio desta, reencaminhar a solicitação feita e encaminhada por e-mail no dia 06 de Maio de 2022 e ordenar a entrega dos itens da Autorização de Fornecimento em um prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, elencamos que vossa empresa nesta data está a 02 (dois) dias em atraso com o fornecimento.

IV. A NOTIFICADA tem o prazo de 01 (um) dia corrido para se manifestar a contar da data do recebimento desta Notificação.

V. O desatendimento ao prazo ora estabelecido implicará à execução imediata de processo para aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços nº 51/2021, Cláusula Décima Primeira.

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

NOTIFICAÇÃO Nº 007/2022/SEMUSP

Nova Andradina/MS, 12 de Maio de 2022.

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

NOTIFICADA: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

CNPJ: 37.227.550/0001-58

ENDEREÇO: RUA 5, 129 – QUADRA R 7 LOTE 7 - GOIANIA – GO – CEP: 74125-070

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina através Secretaria Municipal de Serviços Públicos, supra qualificada, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal, vem NOTIFICAR, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, também supra qualificada por meio de seu representante, o Sr. IVAN VIEIRA DOS SANTOS, CPF – 039.909.069-09 nos termos que a seguir articula:

I. A NOTIFICADA é vencedora da Licitação tipo Pregão Presencial nº 059/2021, cujo objeto encontra-se discriminado no Processo Administrativo nº 90840/2021 – FLY 0333.0000419/2021.

II. A NOTIFICANTE usando da sua faculdade CONVOCOU a NOTIFICADA, conforme a Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 51/2021, assinada no dia 02 de Junho de 2021, a entregar os itens relacionados na Autorização de Fornecimento Nº. 629/2022.

III. A NOTIFICANTE vem por meio desta, reencaminhar a solicitação feita e encaminhada por e-mail no dia 06 de Maio de 2022 e ordenar a ENTREGA dos itens da Autorização de Fornecimento em um prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas e elencamos que vossa empresa nesta data está a 04 (quatro) dias em atraso com o fornecimento.

IV. A NOTIFICADA tem o prazo de 01 (um) dia corrido para se manifestar a contar da data do recebimento desta Notificação.

V. O desatendimento ao prazo ora estabelecido implicará à execução imediata de processo para aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços nº 51/2021, Cláusula Décima Primeira.

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

NOTIFICAÇÃO Nº 008/2022/SEMUSP

Nova Andradina/MS, 12 de Maio de 2022.

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

NOTIFICADA: CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 17.889.948/0001-42

ENDEREÇO: AV. ALEXANDRE HERCULANO, 1895 - CIDADE: CAMPO GRANDE UF: MS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina através Secretaria Municipal de Serviços Públicos, supra qualificada, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal, vem NOTIFICAR, a empresa **CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**, também supra qualificada por meio de seu representante, o Sr. MARCIEL JOSÉ DE ALMEIDA, CPF – 027.916.801-28 nos termos que a seguir articula:

I. A NOTIFICADA é vencedora da Licitação tipo Pregão Presencial nº 059/2021, cujo objeto encontra-se discriminado no Processo Administrativo nº 90840/2021 – FLY 0333.0000419/2021.

II. A NOTIFICANTE usando da sua faculdade CONVOCOU a NOTIFICADA, conforme a Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 51/2021, assinada no dia 02 de Junho de 2021, a entregar os itens relacionados na Autorização de Fornecimento Nº. 628/2022.

III. A NOTIFICANTE vem por meio desta, reencaminhar a solicitação feita e encaminhada por e-mail no dia 06 de Maio de 2022 e ordenar a entrega dos itens da Autorização de Fornecimento em um prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, elencamos que vossa empresa nesta data está a 04 (quatro) dias em atraso com o fornecimento.

IV. A NOTIFICADA tem o prazo de 01 (um) dia corrido para se manifestar a contar da data do recebimento desta Notificação.

V. O desatendimento ao prazo ora estabelecido implicará à execução imediata de processo para aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços nº 51/2021, Cláusula Décima Primeira.

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Republicado por incorreção, edição 1335, 06/05/2022, pág 03.

O Ordenador de Despesa Luiz Eduardo de Paula Gonçalves, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:102018/2022; b) Licitação Nr.:27/2022; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 27/04/22; e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

CONTRATADO:

COMERCIAL GALIPHE EIRELI - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 87.598,00 (oitenta e sete mil quinhentos e noventa e oito reais);

LOANA DE ALMEIDA 96486988134 VALOR DA DESPESA: R\$ 68.362,50 (sessenta e oito mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

LIDER TECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO VALOR DA DESPESA: R\$ 35.598,50 (trinta e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos);

SAGEPRO COMERCIO E SERVICOS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 18.185,00 (dezoito mil cento e oitenta e cinco reais);

ANDRE MIRANDOLA VALOR DA DESPESA: R\$ 346.462,50 (trezentos e quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

COMERCIAL MALLONE EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 20.196,00 (vinte mil cento e noventa e seis reais);

M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO VALOR DA DESPESA: R\$ 42.306,90 (quarenta e dois mil trezentos e seis reais e noventa centavos);

ZEROBIT TECNOLOGIA LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 15.976,50 (quinze mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

DATA: 27/04/22

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Republicado por incorreção, edição 1335, 06/05/2022, pág 03.

O Ordenador de Despesa EMERSON NANTES MATOS, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:102018/2022; b) Licitação Nr.:27/2022; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 27/04/22; e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

CONTRATADO:

ZEROBIT TECNOLOGIA LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 63.906,00 (sessenta e três mil novecentos e seis reais);

M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO VALOR DA DESPESA: R\$ 360.474,10 (trezentos e sessenta mil quatrocentos e setenta e quatro reais e dez centavos);

COMERCIAL GALIPHE EIRELI - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 116.585,00 (cento e dezesseis mil quinhentos e oitenta e cinco reais);

LOANA DE ALMEIDA 96486988134 VALOR DA DESPESA: R\$ 288.431,50 (duzentos e oitenta e oito mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos);

LIDER TECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO VALOR DA DESPESA: R\$ 189.902,00 (cento e oitenta e nove mil novecentos e dois reais);

SAGEPRO COMERCIO E SERVICOS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 34.819,50 (trinta e quatro mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos);

ADEGAPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 48.225,00 (quarenta e oito mil duzentos e vinte e cinco reais);

ANDRE MIRANDOLA VALOR DA DESPESA: R\$ 473.775,50 (quatrocentos e setenta e três mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos);

COMERCIAL MALLONE EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 50.490,00 (cinquenta mil quatrocentos e noventa reais).

DATA: 27/04/22

EMERSON NANTES MATOS
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Ordenadora de Despesa GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:102800/2022; b) Licitação Nr.:42/2022; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 20/05/22; e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E EQUIPAMENTOS PARA A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA SEMEC, FUNAC E FUNAEL.

CONTRATADO:

MEDIONERIA E S ARAUJO VALOR DA DESPESA: R\$ 53.905,07 (cinquenta e três mil novecentos e cinco reais e sete centavos)

CASA DOS REPAROS ELETRICO E HIDRAULICA LTDA - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 36.697,47 (trinta e seis mil seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos)

CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 44.783,81 (quarenta e quatro mil setecentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos)

DATA: 20/05/22

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022

PARTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, e as empresas: CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP, CASA DOS REPAROS ELETRICO E HIDRAULICA LTDA - ME, MEDIONERIA E S ARAUJO, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022.

DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E EQUIPAMENTOS PARA A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA SEMEC, FUNAC E FUNAEL.

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é (s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 42/2022, a saber:

5479-CASA DOS REPAROS ELETRICO E HIDRAULICA LTDA - ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	ABRACADEIRA DE NYLON 4,8MM X 300MM C/100 BRANCA	A TOP	UN	5,0000	32,4600	162,30
2	ABRACADEIRA EM NYLON MEDINDO 202X4,60MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	A TOP	PCTE	5,0000	22,3400	111,70
3	ADAPTADOR CURTO SOLDAVEL 25MM X 3/4	PEVESUL	UN	15,0000	1,5000	22,50
4	ADAPTADOR SOLDAVEL 50MM	PEVESUL	UN	5,0000	5,7500	28,75
5	ADESIVO PARA PVC - 175 GRAMAS - SIMILAR OU EQUIVALENTE A MARCA TIGRE.	AMANCO	UN	30,0000	16,4300	492,90
7	ARAME RECOZIDO BWG Nº. 18 (NBR 5589/82), Diâmetro nominal 1,25mm, resistência à tração até 40 kgf/mm²	BELGO	KG.	10,0000	28,7900	287,90
16	BUCHA S/6 COM PARAFUSO PARA FIXAÇÃO	ASPER	UN	200,0000	0,1600	32,00
17	BUCHA S/8 COM PARAFUSO	ASPER	PÇ	200,0000	0,3600	72,00
18	BUCHA DE EXPANSÃO EM PLÁSTICO, PARA PARAFUSO, TAMANHO S10	ASPER	PÇ	200,0000	0,2500	50,00
19	Cabo de Aço 1/8 GALVANIZADO PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA.	J CARVALHO	M	100,0000	7,9300	793,00
24	CAIXA SANFONADA PVC 100X 50 MM COM GRELHA REDONDA BRANCA	AMANCO	UN	2,0000	30,4000	60,80
27	CANO SOLDAVEL 25MM (3/4)	AMANCO	UN	20,0000	32,1500	643,00
28	CARRINHO DE MÃO, 01 RODA PNEUMÁTICA, ARO 8", CAPACIDADE 80L.	METALPAMA	UN	2,0000	355,0000	710,00
29	CARRO COLETOR 120 LITROS; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, PEDAL EM FERRO PINTADO (PINTURA EP6XI), INDICADO PARA USO NA ÁREA EXTERNA/INTERNA, PESO 8,53KG, CAPACIDADE 120 LITROS.	LAR PLASTICO	UN	3,0000	321,0800	963,24
30	Cavadeira; manual; articulada; cabo com comprimento mínimo de 1850 mm e máximo de 2200 mm; diâmetro de corte 165 mm; com duas laminas em aço carbono especial de alta qualidade, com pintura eletrolítica a pó; cabo arredondado de madeira resistente, utilizada para abrir buraco. CHAVE GRIFO 10 POLEGADAS 250 MM	TRAMONTIN A	UN	3,0000	131,4500	394,35
31	CLIPS PARA CABO DE AÇO 1/8" PARA REDE DE PROTEÇÃO.	FOXFLUX	UN	1,0000	51,1800	51,18
34	COMPRESSOR DE AR 10 Pés 100L de 2HP, 140 SI acompanhado do kit com mangueira 5/16" para ar e água de 15 metros de comprimento com 02 espigão rosca 1/4x5/16", 02 abraçadeiras 12-16x5/16", 01 engate rápido rosca 1/4 fêmea e 01 pino de engate rosca 1/4, Válvula de segurança automática, válvula de pressão. Embalagem com identificação do fabricante e no mínimo 06 meses de garantia.	CARBOGRAFITE	UN	30,0000	5,7200	171,60
36	COMPRESSOR DE AR 10 Pés 100L de 2HP, 140 SI acompanhado do kit com mangueira 5/16" para ar e água de 15 metros de comprimento com 02 espigão rosca 1/4x5/16", 02 abraçadeiras 12-16x5/16", 01 engate rápido rosca 1/4 fêmea e 01 pino de engate rosca 1/4, Válvula de segurança automática, válvula de pressão. Embalagem com identificação do fabricante e no mínimo 06 meses de garantia.	PRESSURE	UN	1,0000	3.591,7000	3.591,70



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

37	COTOVELO LR AZUL 3/4 REDUÇÃO PARA 1/2	PEVESUL	UN	10,0000	8,2800	82,80
38	COTOVELO SOLDAVEL 25MM (3/4)	PEVESUL	UN	50,0000	1,4000	70,00
40	Ducha Higiénica 3t - 110v, água quente para higiene pessoal prático ducha manual com design moderno, 3 Temperaturas Aquecimento e economia na medida certa. Água Quente Instantaneamente Sem desperdício de água e energia. Troca Rápida da resistência Tipo refil, de fácil acesso. Características Gerais do Produto: o Compatível com DR (Dispositivo Diferencial Residual); Sim o Dimensões AxLxP (mm): 237x122x100 o Disjuntor (A): 20A (110V), o Fios (mm2): 2,5mm (110V) ,o Garantia: 1 ano junto ao fabricante o Material: Plástico o Cor: Branco/Cromado o Potência: 4300W (220V) o Pressão de Funcionamento: 20 a 200Pa (2 a 20mca), o Grau de Proteção: IP 24 o Sistema de Aterramento: sim acompanha o produto: 1 ducha higiênica 1 ducha manual 1 suporte para ducha manual 1 manual de instalação	LORENZETI	UN	5,0000	356,0000	1.780,00
41	ELETRODO PARA SOLDA ELÉTRICA DE AÇOS DE MÉDIO TEOR DE CARBONO . COMPOSIÇÃO DE 1° C-0,07/SI-0,2/Mn-0,35", DIÂMETRO 2,5MM, FAIXA DE CORRENTE 60 A 100A	MAGMA	KG.	15,0000	37,7000	565,50
42	ENXADA LARGA 2,5 LB C/ CABO 1,50M GOIVADA	TRAMONTIN A	PÇ	10,0000	62,2800	622,80
43	ESTICADORES PARA CABO DE AÇO DE 1/8" PARA REDE DE PROTEÇÃO.	VONDER	UN	30,0000	10,4800	314,40
45	FITA ISOLANTE anti-chamas; em PVC, auto adesiva; medindo (19mmx20m), espessura 0,18mm, na COR PRETA	3M	UN	50,0000	12,5300	626,50
47	FURADEIRA, PROFISSIONAL, 3/8", ISOLAÇÃO TOTAL POTENCIA DE 350 WATTS, ROTAÇÃO DE 1000 A 1300 COM CARGA, CORRENTE 110 VOLTS.GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.EQUIVALENTE A MARCA BOSCH	BOSCH	UN	1,0000	366,7000	366,70
48	LÂMPADA LED 100 W FORMATO BULBO: Alta Potencia : 100w Voltage: Bivolt; Base Soquete: e27/e40. Vida Útil: acima de 25.000H; Altura: 24cm aproximadamente; Cor da Luz: Luz Branco Frio; Diâmetro: 14cm no mínimo.	AVANT	UN	100,0000	186,9500	18.695,00
50	LIXA DE FERRO N.100	3M	UN	20,0000	3,2400	64,80
51	LIXA FERRO 80	3M	FOLHA	20,0000	3,6000	72,00
52	LIXA PARA PAREDE Nº 80, FOLHA COM 225 X 275MM.	3M	UN	20,0000	1,8500	37,00
53	LIXA PARA PAREDE Nº 120, dimensões de 22cm x 27cm, característica: lixa com costado de papel leve para aplicação no lixamento de paredes e uso geral. com alto rendimento na remoção de imperfeições.	3M	UN	20,0000	1,8300	36,60
54	LUVA AZUL LR 25 MM X 3/4	PEVESUL	UN	10,0000	6,4300	64,30
55	Luva soldavel 3/4 polegadas.	PLASTILIT	UN	10,0000	3,3000	33,00
59	MARTELO UNHA COMUM, EM AÇO, PESO 300 GRAMAS, CABO EM MADEIRA, COMPRIMENTO TOTAL 400MM APROXIMADAMENTE.	TRAMONTIN A	UN	10,0000	42,6000	426,00
60	PÁ BICO REDONDO, CHAPA EM AÇO COM ESPESURA 2MM, CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 740MM	TRAMONTIN A	UN	2,0000	50,9000	101,80
63	PLUG BIPOLAR SAÍDA LATERAL 20 AMPERES/250VOLTS	FAME	UN	100,0000	8,5000	850,00

67	PREGO EM AÇO galvanizado, com cabeça cônica; ponta tipo diamante; medindo 15X15 JP X LPP; normalização conforme NBR 6627.	GERDAU	KG.	10,0000	28,0000	280,00
68	PREGO 17 X 27	GERDAU	KG.	5,0000	30,5500	152,75
69	PREGO 17 X 21 JPXLPP, com cabeça em aço galvanizado, com cabeça cônica; ponta tipo diamante; normalização conforme NBR 6627.	GERDAU	UN	10,0000	26,5000	265,00
70	PREGO 24 X 60	GERDAU	KG	10,0000	39,7400	397,40
71	Prego com cabeça; em aço galvanizado, com cabeça cônica; ponta tipo diamante; medindo 18X27JPX LPP; normalização conforme NBR 6627.	GERDAU	KG	10,0000	25,5700	255,70
76	T roscável 1/2	PLASTILIT	UN	50,0000	3,8600	193,00
77	TE SOLDÁVEL 50MM	PLASTILIT	UN	2,0000	12,9000	25,80
78	TE SOLDÁVEL, REDE HIDRÁULICA, 25MMX3/4	PLASTILIT	UN	30,0000	5,8300	174,90
84	TRENA LINEAR COM FITA EM FIBRA DE VIDRO COM,CAIXA FECHADA EM ABS RESISTENTE, COM DEPOSITO DE REBOMBINAMENTO, MANIVELA PARA RETORNO DA FITA, EXTREMIDADE DA FITA COM GANCHO TIPO ARGOLA,GRADUAÇÃO DA FITA EM MILIMETROS E POLEGADAS,COMPRIMENTO DA FITA 50 METROS.	LITH	UN	1,0000	58,5500	58,55
85	TUBO AZUL DE 50MM PN 60 - (SIMILAR A MARCA AMANCO, MULTILIT, PEVESUL, TIGRE.	AMANCO	BARRA	5,0000	50,3900	251,95
86	TUBO DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITARIO CROMADO 30 CM	BLUKET	UN	15,0000	18,9500	284,25
87	TUBO ESGOTO PVC Ø 100X6,00MITS, SIMILAR OU EQUIVALENTE A MARCA TIGRE.	AMANCO	UN	6,0000	136,3000	817,80
89	Válvula p/ lavatório plástica	ASTRA	UN	15,0000	6,1500	92,25
Total do Fornecedor:						36.697,47

3670-CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
6	Alicate Universal de 8 Polegadas - Em aço carbono especial empregado na fabricação do produto, os cabos possuem um formato ergonômico. Produto em conformidade com a NR10. Isolação 1.000V para uso em locais com baixas tensões de até 1.000 Volts em corrente alternada.	THOMPSON	UN	5,0000	35,9100	179,55
14	BLOCO CERÂMICO (ALVENARIA DE VEDAÇÃO) DE 9 X 19 X 19 CM	AZUMA	MIL	5000,0000	1,1000	5.500,00
25	Cal Liga Original 20 Kg	SILICATE	SACO	50,0000	13,5300	676,50
26	Cal para pintura: composto de carbonato de cálcio, embalagem com 8 (oito) quilogramas, conforme NBR's 7175, 9205, 9206.	CEM	SACO	70,0000	14,8800	1.041,60
35	COLUNA ARMADA DE 7x14cm DE FERRO 5/16MM DE 6,00m.	GERDAU	UN	5,0000	185,0000	925,00
39	CUMEEIRA ARTICULADA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO 6MM	ETERNIT	UN	12,0000	58,1800	698,16
46	FORRO DE PVC 20CMX 6,00M X 8MM. Com propriedades anti chamas na cor branca.	PLASFLEX	m2	500,0000	35,9000	17.950,00
62	PISO CERÂMICA 40 X 40 - PEI-4	ALMEIDA	m2	100,0000	33,7700	3.377,00
66	POSTE DE CONCRETO 7 METROS DE ALTURA	CONCREVIA	UN	6,0000	709,0000	4.254,00
79	TELA DE ARAME GALVANIZADO DE VIVEIRO 60cm x 15 metros malha 12 mm.	MORLAN	UN	5,0000	10,9000	54,50
81	TIJOLINHO MAQUINADO (vermelho) 4,5x09x19	NERVOSO	UN	5000,0000	1,0300	5.150,00
82	TINTA LATEX PREMIUM - LATA 18	LUKSCOLOR	LATA	10,0000	375,7500	3.757,50



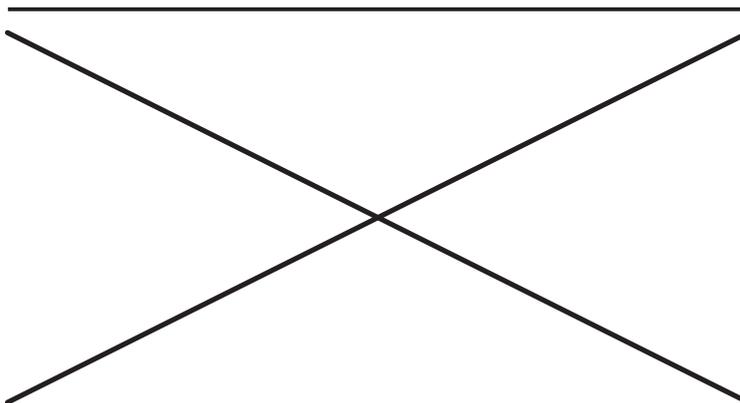
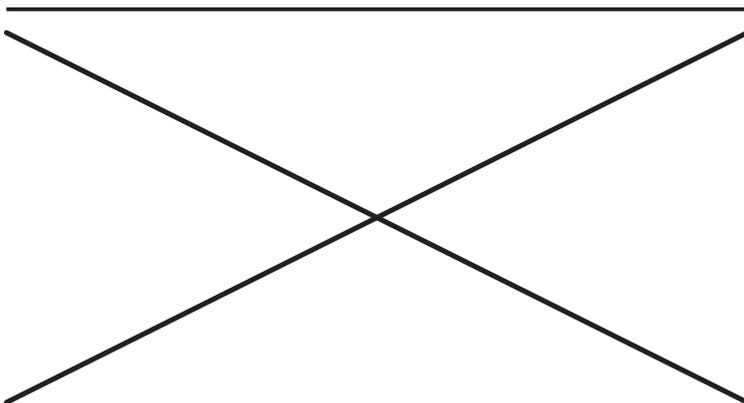
DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

90	Litros - COR BRANCO - resina a base de dispersão aquosa de polímeros acrílicos e vinílicos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas inertes, glicóis e tenso-ativos etoxilados e carboxilados, bactericida e fungicida a base de isotiazolonas - (Semelhante ou equivalente a Suviniil).	LORENZETTI	UN	5,0000	244,0000	1.220,00
Total do Fornecedor:						44.783,81
5993-MEDIONERIA E S ARAUJO						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
8	AREIA DE RIO LAVADA FINA, com granulometria média fina, areia limpa, sem resíduos ou silte, de excelente composição química e mineral	RIO PARANÁ	m3	20,0000	181,4900	3.629,80
9	Areia; grossa-lavada; composto de areia natural; com porcentagem em peso nas peneiras 6,3 mm (0 a 7%), 1,2mm (30 a 70%), 0,15mm (90 a 100%); com módulo de finura de 1,99; com limite de porcentagem de torrões de argila igual a 1,5%; com limite de material carbonático igual a 0,5% (concreto apar.) e 1% (demais concretos); com limite de material pulverulentos em concreto submetido a desgaste superficial de 3% e demais concretos de 5%; composto de grãos minerais, duros, compactos, limpos e duráveis; conforme NBR 7211, 7217, 7218, 7219, 7389, etc.	RIO PARANÁ	m3	50,0000	145,4800	7.274,00
10	AREIA LAVADA TIPO FINA A GRANEL	RIO PARANÁ	m3	70,0000	146,4900	10.254,30
11	Argamassa colante uso interno e externo (tipo ACII, conforme NBR 14.081) Saco de 20 kg.	CERAFIX	SACO	100,0000	19,7900	1.979,00
12	ASSENTO SANITÁRIO, EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMANHO PADRAO, NA COR BRANCA	PLASTILIT	UN	10,0000	61,8200	618,20
13	BARRA DE FERRO 4.2 MM CA 25 1.32K	GERDAL	UN	30,0000	21,4700	644,10
20	CADEADO EM LATÃO, CORPO MACIÇO, HASTE NORMAL COM 2 CHAVES, LARGURA 25MM.	PADO	UN	15,0000	18,8600	282,90
21	CADEADO EM LATÃO, CORPO MACIÇO, HASTE NORMAL COM 2 CHAVES, LARGURA 40MM.	PADO	UN	15,0000	34,5200	517,80
22	CAIBRO 5X5CM DE 4,00M, MADEIRA DE LEI 1ª QUALIDADE, SEM BROCA, SEM EMPENAMENTO OU OUTROS DEFEITOS.	CAMBARA	UN	20,0000	42,6900	853,80
23	CAIXA DE DESCARGA 6,8 A 9 LTS SEM ENGATE COR BRANCA, descarga acionada pela corda lateral da caixa, compatível com bacias de 6,8 e 9 litros. Fabricado em polietileno. (SIMILAR A MARCA TIGRE PLENA, ASTRA).	ASTRA	UN	10,0000	42,5400	425,40
32	CHUVEIRO COMUM EM PLÁSTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220V)	HYDRA	UN	70,0000	56,8900	3.982,30
33	CIMENTO Portland comum (cpi); composto de clínquer adicionado de sulfatos de cálcio; com resistência de 25MPa; porcentagem em peso de clínquer+sulfato de cálcio de 100%; embalados em sacos de papel tipo "kraft" contendo 50 quilos do produto; com limite de porcentagem de resíduo insolúvel menor ou igual a 1%; com limite de porcentagem de perda ao fogo menor ou igual a 2%; com limite de porcentagem de óxido de magnésio menor ou igual a 6,5%; limite de	VOTORAN	SACO	50,0000	37,9100	1.895,50

44	porcentagem de trióxido de enxofre menor ou igual a 4%; com limite de porcentagem de anidrido carbônico menor ou igual a 1%; c/ tempo de início/fim de pega, respectivamente maior ou igual a 1 hora/menor ou igual a 10 horas; com limite de expansibilidade a quente/frio menor ou igual a 5mm; normalização conforme NBR 5732, MB-2295, EM-1, etc; limite de resíduo na peneira 75 milimicra menor ou igual a 12%.	ALIANÇA	UN	50,0000	69,2900	3.464,50
49	FECHADURA EXTERNA EM INOX composta de 01 máquina de 4mm, 01 par de maçaneta, 01 par de espelhos, parafusos para fixação, pino de fixação, maçanete e 02 chaves.	LOZANO	UN	5,0000	230,5000	1.152,50
61	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA COM COLUNA 44X35,5 CM., PADRAO POPULAR	R.R	m3	30,0000	205,8400	6.175,20
64	Pedra brita; Nº 1/2 granulometria dimensão de 9 a 13 mm	METAL BLACK	UN	3,0000	530,7900	1.592,37
72	PORTA DE FERRO FECHADA C/ BATENTE, DE 80CM X 12CM X 2,10 METROS, COM FECHADURA, ABRIR PARA A DIREITA, similar ou equivalente a marca Hialla 1ª linha.	CERAJIX	SACO	10,0000	8,7900	87,90
73	REJUNTE FLEXIVEL PARA CERAMICA SACO 01 KG	CAMBARA	UN	40,0000	41,5400	1.661,60
74	SARRAFO DE MADEIRA DE 3CM X 5CM X2,00M, CAMBARA OU EQUIVALENTE.	ASTRA	UN	30,0000	17,5700	527,10
75	SIFAO DO TIPO FLEXIVEL EM PVC 1X 1.1/2	BRASILIT	UN	70,0000	16,8400	1.178,80
80	TELHA DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 3,66 X 1,10 X 6MM (SIMILAR A MARCA BRASILIT, ETERNIT).	METAL LEO	UN	10,0000	130,9400	1.309,40
83	TORNEIRA METÁLICA PARA JARDIM DIÂMETRO NOMINAL DE 1/2.	DUCOL	UN	50,0000	42,0900	2.104,50
88	Válvula Hydra Duo Flux 11/2 2545 Cromado, similar ou equivalente a marca Docol. Válvula ecologicamente correta, com duas opções de descarga: 3 litros (dejetos líquidos) e completa (dejetos sólidos). Economiza até 40% de água em comparação com um sistema de descarga convencional, uma vez que 80% da utilização do sanitário residencial é para remoção de dejetos líquidos. Seu design inovador permite fácil identificação do volume de descarga desejado; descarga rápida no botão menor e descarga total no botão maior. Na descarga de 3 litros (botão menor), o volume é limitado, mesmo quando o botão permanece pressionado. Isso é possível graças ao seu exclusivo mecanismo interno que limita o ciclo de descarga. Seu sistema de acionamento tipo "soft touch" permite seu funcionamento com um leve toque. A válvula Hydra Duo tem sido reconhecida por meio de vários prêmios recebidos, tanto de design como de tecnologia. Componentes internos com materiais de alta tecnologia. Manutenção simples, com cartucho de reposição. Ciclo de operação automático e autolimpante.	JAMASHI	UN	15,0000	36,1900	542,85
91	VASSOURA DE JARDIMDE 22 DENTES EM PLÁSTICO, REGULAVEL COM CABO EM MADEIRA DE 120CM	WURT	UN	20,0000	5,9900	119,80
92	VEDA ROSCA					119,80
Total do Fornecedor:						53.905,07





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária – 2022 – Gestão da Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte.

Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0001 – Material d Consumo.

Cód. Reduzido - 44

Dotação Orçamentária – 2022 – Gestão da Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte.

Elemento de Despesa – 4.4.90.52.00.00.00.00.01.0001 – Equipamento e Material Permanente.

Cód. Reduzido - 55

Nova Andradina/MS, 20 de maio de 2022

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

Pregoeira

Equipe de Apoio

ANA CRISTINA G. DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO

WELINTON BACHEGA BRITO

EQUIPE DE APOIO

EDNA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP

Fernando Rossi

Fornecedor

CASA DOS REPAROS ELETRICO E HIDRAULICA LTDA - ME

Fabiana Redolfo Bustrelo

Fornecedor

MEDIONERIA E S ARAUJO

Medioneria E S Araujo

Fornecedor

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2022

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa : **BRESCHIGLIARI & CIA LTDA.**

DO OBJETO: Aquisição de camisetas e conjuntos esportivos para atender as delegações de Nova Andradina em competições regionais, estaduais e nacionais, de acordo com a CI n.º 332/2022, bem como a Solicitação n.º 822/2022 da SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 50 - 52 do Processo 103866/2022 (Fly.: 0333.0003436/2022).

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: O prazo de vigência do contrato será por um período de até 30 (trinta) dias, e poderá ser prorrogado com base no artigo 57 - II, da lei 8.666/93

DO VALOR: Fica ajustado o valor estimado global **R\$ 16.360,00 (dezesseis mil e trezentos e sessenta reais)**, referente a empresa **BRESCHIGLIARI & CIA LTDA.**, CNPJ: 02.966.083/0001-01.

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:

Empenho n.: 1065/2022; Proj./Ativ.: 2.033 – Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer. Elemento de Despesas – 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1000 (0000). MATERIAL DE CONSUMO, Código Reduzido 099, consignadas no Orçamento para o exercício de 2022.

Nova Andradina - MS, 23 de maio de 2022.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI

Secretária Municipal de Educação

Cultura e Esportes

Ordenadora de despesas

Contratante

BRESCHIGLIARI & CIA LTDA

Maurinho Breschigliari

Contratado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/11/2021 EDITAL RESULTADO FINAL Nº 02/ 11/2021

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 02/11/2021, convoca o profissional de Saúde Pública constante da listagem abaixo, classificado para o cargo/função de **Profissional de Serviços de Saúde – Farmacêutico Bioquímico**, para atuar no **Laboratório Municipal** a comparecer no Setor de Pessoal da prefeitura, munido de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis), pegar relação dos documentos necessários para o contrato no setor de RH, para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

Profissional de Serviços de Saúde – Farmacêutico Bioquímico

NOME	R.G.	CLASS.
Thiago Sanches Esteves	1901888	4º

Nova Andradina-MS, 24 de maio de 2022.

Silvia Aparecida Corneto
Secretaria Municipal de Saúde
Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/14/2021 EDITAL RESULTADO FINAL Nº 02/ 14/2021

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 02/14/2021, convoca as Auxiliares de Saúde Bucal, (ACD) constantes da listagem abaixo, classificado para o cargo/função de **Auxiliar de Saúde Bucal, (ACD), SEDE**, conforme documentos anexo. A comparecer no Setor de Pessoal desta Secretária, munido dos documentos exigidos para o referido contrato, para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

Assistente de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal

NOME	R.G.	CLASS.
Geisibel Jeane Reis Santos	47.161.080-X	6º
Danieli Nunes Pereira Fernandes	001.979.441	7º

Nova Andradina-MS, 24 de maio de 2022.

Silvia Aparecida Corneto
Subsecretária de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE ABERTURA Nº 05/2022

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 05/2022, convoca os profissionais de Saúde Pública constantes da listagem abaixo, classificados para o cargo/função de **Profissional de Saúde Pública – Médico Clínico Geral**, para atuar no atendimento na (ESF) Estratégia Saúde da Família, a comparecerem no Setor de Pessoal desta Secretária, munidos de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) pegar relação de documentos no setor de Recursos Humanos, para tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

Profissional de Saúde Pública – Médico Clínico Geral

NOME	R.G.	CLASS.
Elida Marques de Oliveira	42.487.350-3	4º

Nova Andradina-MS, 25 de maio de 2022.

Silvia Aparecida Corneto
Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Processo administrativo nº. 10.2716/2022.
Replicado por incorreção, Edição 1346/2022 – 23/05/2022.

DECISÃO

Trata-se de denúncia realizada na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação, NUP: 00985.2022.000092-88, a pedido do então Secretário Municipal de Saúde, Sérgio Dias Maximiano, contendo a informação de que servidores municipais responsáveis pelo gerenciamento do transporte da Secretaria Municipal de Saúde estariam envolvidos em suposto crime de peculato, pois, em tese, estariam realizando conserto de veículos particulares em oficinas que prestam serviços ao município e, assim incluindo estes como despesas da secretaria de saúde. Juntou cópias das mensagens recebidas contendo a narração dos supostos fatos.

O Procurador-Geral do Município solicitou ao então Secretário Municipal de Saúde, a juntada aos autos da relação de veículos consertados da frota da saúde dos últimos 12 meses em oficinas terceirizadas, assim como a especificação de cada serviço realizado; a relação das empresas privadas que realizaram o conserto de veículos da frota da saúde dos últimos 12 meses e seus representantes, bem como para prestar demais informações e/ou anexar documentos que possam contribuir com o deslinde do feito.

Em resposta, o atual Secretário Municipal de Saúde, informou que atualmente não possui processo licitatório terceirizado, apenas o processo administrativo no qual é feito por cartão onde a empresa vencedora do certame é a LINK CARD CARTÃO BENEFÍCIOS LTDA, com sede em Buri-SP, bem como que o pagamento do serviço é feito por meio da tabela aucatex, sendo que a empresa manda mensalmente o relatório do serviço prestado e os veículos cadastrados e autorizados, conforme previsto em edital.

Asseverou, por fim, que as empresas mencionadas no suposto crime, não faz parte das empresas credenciadas pela LINK CARD.

É o relatório. Passo à decisão.

Inicialmente, cumpre destacar que a Administração Pública é regida à luz dos princípios constitucionais inscritos na Carta Magna, especialmente no *caput* do artigo 37:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer do Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...).

Com efeito, o administrador público municipal deve calcar seus atos no princípio da legalidade, isto é, somente é possível realizar os atos previstos em lei. O princípio da legalidade administrativa apresenta-se com um conteúdo mais restritivo do que a legalidade geral aplicável à conduta dos particulares (art. 5º, II, CF), uma vez que a Administração somente pode agir segundo a lei (*secundum legem*), conforme ensinam Vicente Paulo e Marcelo Alexandrino¹:

O princípio da legalidade administrativa tem, para a administração pública, um conteúdo muito mais restritivo do que a legalidade geral aplicável à conduta dos particulares (CF, art. 5º, II). Por outro lado, para o administrado, o princípio da legalidade administrativa representa uma garantia constitucional, exatamente porque lhe assegura que a atuação da administração estará limitada estritamente ao que dispuser a lei.

[...] Vale dizer, para que haja atuação administrativa não é suficiente a mera inexistência de proibição legal; é imprescindível que a lei preveja ou autorize aquela atuação.

Em suma, a administração, além de não poder atuar contra a lei ou além da lei, somente pode agir segundo a lei (a atividade administrativa não pode ser *contra legem* nem *praeter legem*, mas apenas *secundum legem*). Os atos eventualmente praticados em desobediência a tais parâmetros são atos inválidos e podem ter a sua ilegalidade ou ilegitimidade decretada pela própria administração que os haja editado (autotutela administrativa), ou, desde que provocado, pelo Poder Judiciário.

Pois bem. De todo o conjunto probatório carreado aos autos, conclui-se que, a priori, não há indícios de irregularidades funcionais praticados pelo denunciado.

Partilhando do entendimento de que a instauração de Processo de Sindicância e do Processo Administrativo Disciplinar são medidas excepcionais e que somente devem ser instaurados com indícios robustos de materialidade e autoria acerca da "possível" tipicidade da conduta de eventual servidor público, não vislumbro, nos presentes autos, provas em relação aos fatos descritos na denúncia NUP: 00985.2022.000092-88.

¹ PAULO, Vicente; ALEXANDRINO, Marcelo. **Direito Constitucional Descomplicado**. 15ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016. p. 347

Isso porque, em apuração sumária restou demonstrado que as empresas em que o denunciado Jair Antônio Golarch consertou seus veículos diferem das empresas credenciadas a prefeitura municipal pela LINK CARD.

De acordo com os documentos juntados pelo Secretário Municipal de Saúde, as empresas credenciadas pela LINK CARD são (f. 32-58):

- 1) Menezes Auto Peças; 2) Auto Car; 3) Comercial Auto Elétrica e Mecânica Joda; 4) Zizo Auto Center; 5) Tapeçaria São Jorge; 6) Cuer Funilaria e Pintura; 7) Hitech Som e Acessórios; 8) Alternativa Auto Elétrica; 9) Centro Automotivo; 10) Lepa refrigeração; 11) Lava jato Loro; 12) Kcinco Caminhões ONIB US; 13) Mecânica do Bilo; 14) Casa da Borracha; 15) Lazarini Pneus; 16) Cerrado moto serra, e 17) Auto Mecânica Central.

Enquanto que as empresas que efetuaram reparos e/ou consertos nos veículos do servidor Jair Antônio Golarch foram (f. 25-31):

- 1) Nova Radiadores; 2) Pacote Funilaria e Pintura; 3) Lopes Cardoso Tintas LTDA-ME; 4) Maninho Mecânica Fácil, e 5) Elétrica e Ar Condicionado Bela.

Tais fatores, a priori, são provas irrefutáveis de ausência de irregularidades. Da mesma forma, em relação as declarações de imposto do renda do referido servidor em relação aos anos-calendário 2019, 2020 e 2021, os quais apontam total de rendimentos razoáveis e proporcionais de um ano para o outro, isto é, não há nenhuma discrepância que salta aos olhos ou que indiquem irregularidades ou até mesmo enriquecimento ilícito, como relatado na denúncia (f. 23-25).

Portanto, não há elementos que indicam a prática de irregularidades funcionais que ensejariam a instauração de eventual processo administrativo disciplinar. Nesse sentido, é a Lei 13.869/2019 (Lei de Abuso de Autoridade), que em seu artigo 27 estabelece como fato típico a instauração de procedimento investigatório de infração administrativa em desfavor de alguém à falta de qualquer indício de ilícito, *in verbis*:

Art. 27. Requirir instauração ou instaurar procedimento investigatório de infração penal ou administrativa, em desfavor de alguém, à falta de qualquer indício da prática de crime, de ilícito funcional ou de infração administrativa.

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Logo, ante a inexistência de indício, levando-se, sobretudo, as provas e informações obtidas, o arquivamento do presente feito é a medida que se impõe.

Ante ao exposto, de acordo com a fundamentação acima lançada e com supedâneo no Princípio Administrativo da Legalidade, bem como diante da ausência de tipicidade da conduta do servidor Jair Antônio Golarch em relação aos fatos constante na denúncia NUP: 00985.2022.000092-88, deixo de instaurar Processo de Sindicância/Administrativo Disciplinar, e determino o arquivamento do presente feito.

Ressalto, contudo, caso haja conhecimento de informações que possam contribuir para a elucidação dos fatos denunciados, o presente feito poderá ser desarquivado.

As intimações e providências necessárias.

Nova Andradina-MS, 9 de maio de 2022.

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 004/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DO CONTRATO 004/2022**, no Valor de R\$: 16.554,00, do Processo nº: 90120/2020, celebrado com a Empresa: OXIGÊNIO MODELO COMÉRCIO DE GASES LTDA, CNPJ nº: 27.479.311/0001-31.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 18 de Maio 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 039/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 039/2021**, no VALOR de: R\$: 111.700,90, do PROCESSO nº: 92772/2021, celebrado com a Empresa (as): **COMERCIAL MALLONE EIRELI**, CNPJ nº 00.589.733/0001-03, **LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRACAO EIRELI**, CNPJ nº 00.992.206/0001-45, **COMERCIAL K & D LTDA**, CNPJ nº 17.182.696/0001-17, **COMERCIAL GALIPHE EIRELI - ME**, CNPJ nº 23.475.963/0001-47, **LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA LTDA**, CNPJ nº 00.137.534/0001-64, **FABRICIO DOURADO DA SILVA - ME**, CNPJ nº 05.496.063/0001-02, **THIAGO AUGUSTO S. DE ARAUJO - MEI**, CNPJ nº 21.727.093/0001-20, **IDEALE PAPEIS LTDA**, CNPJ nº 33.446.861/0001-57.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 07 de Maio de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 039/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 039/2021**, no VALOR de: R\$: 111.700,90, do PROCESSO nº: 92772/2021, celebrado com a Empresa (as): **COMERCIAL MALLONE EIRELI**, CNPJ nº 00.589.733/0001-03, **LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRACAO EIRELI**, CNPJ nº 00.992.206/0001-45, **COMERCIAL K & D LTDA**, CNPJ nº 17.182.696/0001-17, **COMERCIAL GALIPHE EIRELI - ME**, CNPJ nº 23.475.963/0001-47, **LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA LTDA**, CNPJ nº 00.137.534/0001-64, **FABRICIO DOURADO DA SILVA - ME**, CNPJ nº 05.496.063/0001-02, **THIAGO AUGUSTO S. DE ARAUJO - MEI**, CNPJ nº 21.727.093/0001-20, **IDEALE PAPEIS LTDA**, CNPJ nº 33.446.861/0001-57.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 07 de Maio de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº

1081/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1081/2021**, no Valor de R\$: 1.461,20, do Processo nº: 92772/2021, celebrado com a Empresa: **COMERCIAL GALIPHE EIRELI - ME**, CNPJ nº 23.475.963/0001-47.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 23 de Abril, de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº

1082/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1082/2021**, no Valor de R\$: 1.057,00, do Processo nº: 92772/2021, celebrado com a Empresa: **COMERCIAL K & D LTDA**, CNPJ nº 17.182.696/0001-17.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 23 de Abril, de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº

1083/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1083/2021**, no Valor de R\$: 1.867,50, do Processo nº: 92772/2021, celebrado com a Empresa: **COMERCIAL MALLONE EIRELI**, CNPJ nº 00.589.733/0001-03 7.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 23 de Abril, de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº

1084/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1084/2021**, no Valor de R\$: 1.484,80, do Processo nº: 92772/2021, celebrado com a Empresa: **FABRÍCIO DOURADO DA SILVA - ME, CNPJ nº 05.496.063/0001-02**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 23 de Abril, de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº

1087/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1087/2021**, no Valor de R\$: 266,90, do Processo nº: 92772/2021, celebrado com a Empresa: **LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA LTDA, CNPJ nº 00.137.534/0001-64**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 23 de Abril, de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº

1085/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1085/2021**, no Valor de R\$: 15.471,00, do Processo nº: 92772/2021, celebrado com a Empresa: **IDEALE PAPEIS LTDA, CNPJ nº 33.446.861/0001-57**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 23 de Abril, de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº

1088/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1088/2021**, no Valor de R\$: 4.495,30, do Processo nº: 92772/2021, celebrado com a Empresa: **THIAGO AUGUSTO S. DE ARAUJO - MEI, CNPJ nº 21.727.093/0001-20**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 23 de Abril, de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº

1086/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1086/2021**, no Valor de R\$: 2.686,30, do Processo nº: 92772/2021, celebrado com a Empresa: **LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 00.992.206/0001-45**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 23 de Abril, de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº

1932/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1932/2021**, no Valor de R\$: 312,00, do Processo nº: 92772/2021, celebrado com a Empresa: **THIAGO AUGUSTO S. DE ARAUJO - MEI, CNPJ nº 21.727.093/0001-20**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 23 de Abril, de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº
1933/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1933/2021, no Valor de R\$: 141,08, do Processo nº: 92772/2021**, celebrado com a Empresa: **LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA LTDA, CNPJ nº 00.137.534/0001-64.**

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 23 de Abril, de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº
2332/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2332/2021, no Valor de R\$: 4.000,00, do Processo nº: 92772/2021**, celebrado com a Empresa: **COMERCIAL MALLONE EIRELI, CNPJ nº 00.589.733/0001-03.**

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 23 de Abril, de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº
1934/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1934/2021, no Valor de R\$: 868,75, do Processo nº: 92772/2021**, celebrado com a Empresa: **LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 00.992.206/0001-45.**

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 23 de Abril, de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 023/2022

CONCEDE PENSÃO POR MORTE À WALLAF JOSÉ DA SILVA NEVES, FILHO DO SERVIDOR SR. LUIZ ROBERTO SENHOR DAS NEVES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 993/2011.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE** para o dependente **WALLAF JOSÉ DA SILVA NEVES**, filho do servidor público **LUIZ ROBERTO SENHOR DAS NEVES**, falecido no dia 02 de abril de 2022, com fundamento no artigo 40 § 7º inciso II da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 59 a 67 da lei Municipal nº 993/2011.

ART. 2º - Fixar o valor do benefício em conformidade com a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo, observado o artigo 40, § 7º, inciso II da CF/88, com reajuste anual na forma do artigo 40, § 8º da CF/88, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 59, inciso II da Lei Municipal nº 993/2011.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2022, data do falecimento do servidor.

Nova Andradina (MS), 24 de maio de 2022.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº
1935/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1935/2021, no Valor de R\$: 408,50, do Processo nº: 92772/2021**, celebrado com a Empresa: **COMERCIAL MALLONE EIRELI, CNPJ nº 00.589.733/0001-03.**

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 23 de Abril, de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

EDITAL FUNSAU/NA Nº 02
RESULTADO PRELIMINAR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2022
NOVA ANDRADINA/MS

NORBERTO FABRI JUNIOR, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina-FUNSAU/NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **divulga e homologa o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 07/2022, a fim de selecionar profissionais para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT.**

1 - DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1 - A Relação contendo o Resultado Preliminar e a Classificação dos candidatos aprovados encontra-se no **Anexo I** deste Edital.

1.2 - Número de vagas

- 1.2.1 01 (Uma) vaga para Farmacêutico(a) Generalista ou Bioquímico(a);
1.2.2 01 (Uma) vaga para Fisioterapeuta;
1.2.3 02 (Duas) vagas para Fonoaudiólogo(a);

2 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 - Para classificação dos candidatos foram utilizados os critérios especificados no **item 5** e **requisitos básicos exigidos** no respectivo cargo constante no **Anexo I** do Edital de abertura do **PSS N.º 07/2022**.

Nova Andradina/MS, 23 de Maio de 2022.

Tatiane Aparecida Negri Cremasco
Presidente da Comissão Organizadora
do PSS 07/2022

Norberto Fabri Junior
Diretor Geral da FUNSAU-NA

ANEXO I DO EDITAL Nº 02
PSS Nº 07/2022
RESULTADO PRELIMINAR
FARMACEUTICO(A) BIOQUIMICO(A)

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANA LUCIA ROSENBAUM	67,00	1º
POLLYANA ARAUJO CARNEIRO	65,00	2º
MARYANA ARAUJO CARNEIRO	60,00	3º
FLÁVIA MONTEIRO DE CARVALHO	60,00	4º
CLARIANA AKEMI KARIYA LEITE	36,00	5º
ALINE DA SILVA E SILVA	20,00	6º

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br



1



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

Em 23 de maio de 2022, às 14:00 horas, na sala de Licitação, da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU – NA, a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 19/2021, de 06 de abril de 2021, publicada no Jornal Oficial desta Fundação no dia 07 de abril de 2021, Portaria nº 26/2021, de 04 de maio de 2021, publicada no Jornal Oficial desta Fundação, no dia 05 de maio de 2021, e Portaria nº 61/2021, de 28 de setembro de 2021, publicada no Jornal Oficial desta Fundação, no dia 05 de outubro de 2021. Procedeu a abertura da sessão pública para recebimento das propostas financeiras e dos documentos de habilitação a serem apresentados no Pregão Presencial nº 044/2022, Processo nº 034/2022. Objeto: Aquisição de torneiras automáticas para atender ao setor do centro cirúrgico do Hospital Regional de Nova Andradina, a partir da assinatura de Ata de Registro de Preços, conforme termo de referência e descritivo. Contudo, aberta a sessão verificou-se não houve interessados na licitação em tela. Diante do exposto, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou **DESERTO** o certame e encerrou a sessão. Do que para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Cintia Rodrigues de Almeida
Pregoeira

Jéssica de Almeida Picinin
Equipe de Apoio

João Victor Ribeiro Alves
Equipe de Apoio

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO
FINANCEIRO AO CONTRATO 040/2020

CONTRATO: 040/2020

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 02

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CONTRATADO: ROSENBAUM & CIA LTDA

PROCESSO nº: 021/2020

OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços como médico do trabalho para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina.

VIGÊNCIA: 12 meses (20/05/2022 À 20/05/2023)

VALOR DO REEQUILÍBRIO: Fica o presente Contrato reajustado conforme índice IPCA acumulado nos últimos 12 meses, passando-se a R\$ 34.715,44 (trinta e quatro mil setecentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos).

DATA: 24/05/2022

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

Contratante

ROSENBAUM & CIA LTDA

Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO
018/2019

CONTRATO: 018/2019

ADITIVO DE RATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Nº 03

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CONTRATADO: LEANDRO TEODORO DE OLIVEIRA

PROCESSO nº: 084/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos hospitalares para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias – (25/05/2022 à 25/07/2022).

DATA: 24/05/2022.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

Contratante

LEANDRO TEODORO DE OLIVEIRA

Contratada



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 061/2022, Processo nº 066/2022**. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de exames de ultrassonografia e tomografia para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, links **Portal da Transparência** e/ou **Publicações**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 07/06/2022 às 14:00 horas.**

Nova Andradina/MS, 24 de maio de 2022.

Cintia Rodrigues de Almeida

PREGOEIRA



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –

FUNSAU-NA

HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

CREDCIAMENTO 006/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO 193/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral da Fundação Serviço de Saúde de Nova Andradina, Sr. NORBERTO FABRI JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, resolve:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório de Credenciamento nº 006/2020, Processo Administrativo nº 193/2020, aberto em 30 de julho de 2020, cujo objeto: CREDCIAMENTO de pessoa física e/ou jurídica da área de saúde para a prestação de serviços médicos na área de remoção de pacientes. O contrato de credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse por parte da Administração.

EMPRESAS	ITEM	VALOR DO PLANTÃO
BATISTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA Profissional: Glauber Batista de Oliveira	Serviço de remoção de pacientes para a cidade de Dourados/MS: - por transferência.	R\$ 700,00
BATISTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA Profissional: Glauber Batista de Oliveira	Serviço de remoção de pacientes para a cidade de Campo Grande/MS: - por transferência.	R\$ 850,00
BATISTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA Profissional: Glauber Batista de Oliveira	Serviço de remoção de pacientes: - plantão sobreaviso (24 horas).	R\$ 400,00

Autorizo a expedição da ordem de aquisição do objeto de Credenciamento para que produza os seus legais efeitos.

Nova Andradina - MS, 23 de maio de 2022

NORBERTO FABRI JÚNIOR
Diretor Geral da FUNSAU-NA

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.com.br

